



Número: **3000162-57.2019.8.06.0220**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **22ª Unidade do Juizado Especial Cível**

Última distribuição : **05/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.000,00**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE TARCISIO CARVALHO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)		JOSE MARIA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS - ABSP (EXECUTADO)		ALEANDRO LIMA DE QUEIROZ (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23523 480	28/06/2021 15:45	Ofício	Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE FORTALEZA

22ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE FORTALEZA-CE

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO/HASTA PÚBLICA n.º 02.2/2021

Juíza de Direito	HELGA MEDVED
Diretora de secretaria	ALINE DO SOCORRO DE FREITAS LOPES
Data do 1º Leilão	19/07/2021 às 9:00h
Data do 2º Leilão	23/07/2021 às 9:00h
Local do Leilão	Leilão online - www.montenegroleiloes.com.br
Leiloeiro Nomeado	Fernando Montenegro Castelo

A DOUTORA HELGA MEDVED, Juíza de Direito Titular da 22ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dele tiverem notícia ou a quem interessar possa, que, a partir das 9:00 horas do dia 19/07/2021, por meio do leilão online (www.montenegroleiloes.com.br), levará a público pregão de venda em arrematação, a quem oferecer maior lance, superior ao valor da avaliação dos bens abaixo descritos.

Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 23/07/2021, também a partir das 9:00 horas, para a realização do 2º leilão, não se aceitando oferta a preço vil (artigo 891 do NCPC), **reputando-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação do bem.**

A comissão do leiloeiro público será de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante.

BEM A SER ALIENADO

PROCESSO(S)	3000162-57.2019.8.06.0220
CLASSE	TÍTULO EXECUTIVO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	JOSE TARCISIO CARVALHO DE OLIVEIRA
EXECUTADO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS - ABSP
LOCALIZAÇÃO DOS BEM	Rua Pedro Borges, nº 33, 12º Andar, Sala 1020, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60055-110.
VALOR DÉBITO	R\$ 900,00(novecentos reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):

Uma impressora Epson, cor preta, referência L365, em perfeito estado de conservação	Avaliação total do bem R \$ 9 0 0 , 0 0
---	--



(novecentos reais).

A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições a seguir estabelecidas:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo a esta Unidade Judiciária quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles que forem arrematados. Sendo a arrematação judicial o modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá ser dirimida no ato do Leilão.

Ficam os interessados encarregados de efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão, mediante Guia de Depósito à Ordem da Justiça do Estado do Ceará, inclusive para fins da lavratura do termo próprio, ficando cientes de que a perfectibilização da propriedade dos bens arrematados se dará mediante expedição de Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega expedido por este Juízo.

A forma de pagamento se dará na forma da legislação processual civil: **a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021, em Fortaleza-CE, que vai disponibilizado de forma ampla, nos termos do art. 52, VIII, da Lei nº 9.099/95 e art. 887 e §§ do Novo Código de Processo Civil (**o leiloeiro público designado adotará providências para a ampla divulgação da alienação - rede mundial de computadores e imprensa**), ficando desde já os executados, credores, licitantes e possíveis terceiros interessados intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens

Eu, Aline do Socorro de Freitas Lopes, Diretora de Secretaria, o digitei.

HELGA MEDVED

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 22ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS

